

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

---

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 016/2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 25, da Lei 5.989/2017, de 16 de janeiro de 2017, considerando que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor da funcionária a disposição desta Casa Legislativa, **EDY MARIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 194727, com lotação na Presidência, passando a vigorar em 1º (primeiro) de fevereiro do ano em curso.

**§ 1º** - A gratificação de que trata este artigo é concedida a servidora vertente, em virtude de a mesma exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

**§ 2º** - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pela servidora em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 20 de janeiro de 2017.

**JORGE FEDERAL**

Presidente

**Publicado por:**

Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira

**Código Identificador:6826B461**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/03/2017. Edição 1784

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>